EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo nº:PMC.2022.00041242-11
Interessada:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Credenciamento de empresas especializadas na realização do serviço de consultas médicas oftalmológicas para os alunos das unidades educacionais da SME.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres precedentes da lavra do Senhor Procurador do Núcleo de Educação da Procuradoria de Assessoria Especializada (doc.9005566), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.9069771), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc.9097090) que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/21,**RATIFICO** a contratação das empresas **OFTALMOCENTER CLINICA DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ**05.813.285/0001-01,no valor total de R$ 565.810,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dez reais) e **FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER**,**CNPJ** nº 46.064.283/0001-36, no valor total de R$ 565.810,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dez reais)e **AUTORIZO** as respectivas despesas para a realização do serviço de consultas médicas oftalmológicas para os alunos das unidades educacionais da SME, onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1) à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, com a remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências de formalização contratual;
2) Finalmente retorne-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria (SME-DF-CONT) para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO N°: 2023.00001085-48

Assunto: Registro depreços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas àconfecção de cartazes, folders, certificados, panfletos, cartões devisita, banner em lona, ficha de matrícula, filipetas, conformecondições e especificações constantes no Anexo - Termo de Referênciapara atendimento das demandas da Fumec.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, **AUTORIZO** o termo de apostilamento para registrar nos autos do processo em referência que a empresa **SHOWPRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA. (CNPJ/MF nº 39.909.576/0001-01)**,detentora da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, alterou a sua denominação social para **SHOWPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.**
Publique-se.

Campinas, 14 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E INFORMAÇÃO
Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002629-71. **Interessadas:** SME/FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 82/2023. **OBJETO:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, estúdios de gravação, sistema de transmissão simultânea, palco, tenda, mobiliário, diárias de voos de drones, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Campinas, enquanto aderentes a Ata, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO**:
1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com os preços unitários entre parênteses, para os itens ofertados pelas empresas adjudicatárias:
. CARRETEL SERVICOS DE COMUNICACAO, PRODUCAO E PROJETOS LTDA - CNPJ 22.220.761/0001-91 - Lote 1: item 1 (R$ 3.000,00), item 2 (R$ 4.500,00), item 3 (R$ 1.800,00), item 4 (R$ 366,60), item 5 (R$ 266,00); Lote 3: item 1 (R$ 870,00), item 2 (R$ 1.099,00), item 3 (R$ 1.837,90);
. OBSERVE COMUNICACAO E EVENTOS E PLATAFORMA DIGITAL LTDA - CNPJ 45.971.463/0001-39 - Lote 2: item 1 (R$ 4.814,87), item 2 (R$ 197,05), item 3 (R$ 120,00), item 4 (R$ 4.325,00), item 5 (R$ 950,00); Lote 5: item 1 (R$ 117,13), item 2 (R$ 57,21), item 3 (R$ 104,77);
Lote 7: item 1 (R$ 233,55), item 2 (R$ 170,00), item 3 (R$ 80,00); Lote 9: item 1 (R$ 114,00), item 2 (R$ 110,15), item 3 (R$ 110,10), item 4 (R$ 80,00), item 5 (R$ 7,50), item 6 (R$ 975,00); Lote 10: item 1 (R$ 45,85);
. PONTO ALTO SOM LTDA - CNPJ 00.224.029/0001-57 - Lote 4: item 1 (R$ 3.750,00), item 2 (R$ 636,00); Lote 12: item 1 (R$ 3.450,00), item 2 (R$ 2.160,00);
. DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 10.231.492/0001-80- Lote 6: item 1 (R$ 710,88), item 2 (R$ 86,60), item 3 (R$ 360,00);
. CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ 41.968.337/0001-74 - Lote 11: item 1 (R$ 645,00);
2. INFORMAR que o Lote **8** foi declarado FRACASSADO, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 18 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2023

Pregão Eletrônico n.º65/2023**. Processo Administrativo n.º** FUMEC.2023.00002849-40. **Objeto:** Registrode preços para a de eventual aquisição uniformes para servidores ealunos dos programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA Anos Iniciaisda FUMEC e dos cursos profissionalizantes do CEPROCAMP. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** BASECAMP CONFECÇÕES LTDA. **Valor:** R$ 449.000,00 **Assinatura:** 15/12/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (15/12/2023 a 14/12/2024).

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (AXB)
01	1	PEÇA	CAMISETA – PROGRAMAS DE EJA - MODELO CONFORME ANEXO IA	9.000	R$ 21,90	R$ 197.100,00
	2	PEÇA	CAMISETA - CEPROCAMP - MODELO CONFORME ANEXO IB	10.000	R$ 23,30	R$ 233.000,00
	3	PEÇA	CAMISETA PROMOCIONAL, TIPO ESPORTIVA;	1.000	R$ 18,90	R$ 18.900,00
VALOR TOTAL						R$ 449.000,00

Campinas, 18 de dezembro de 2023
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO

Campinas, 18 de dezembro de 2023.
COMUNICADO GAF 02/2023

O Gerente da Área Administrativa e Financeira da FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
COMUNICA que prorrogará até 21/01/2024 o inventário físico dos bens móveis pertencentes à FUMEC.

LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Gestor da Área Administrativa e Financeira - FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI n.º: PMC.2023.00122437-80
Data: 30/11/2023
Interessado: Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac
CNPJ: 03.709.814/0001-98
Código Cartográfico nº: 3433.23.80.0376.01001; 3433.23.80.0110.01001; 3433.23.80.0130.00000; 3433.23.80.0070.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Instituição de Educação- ITBI
DECISÃO
Declaro a imunidade tributária da entidade a partir de sua fundação, em 10/01/1946, e estender a imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) à transmissão dos imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3433.23.80.0376.01001; 3433.23.80.0110.01001; 3433.23.80.0130.00000; 3433.23.80.0070.01001, haja vista a interessada figura como compradora do imóvel, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, e que há presunção de que este se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4ºda Constituição Federal de 1988. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.
Campinas, 18 de dezembro de 2023
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00122816-14
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE DOM PEDRO 3
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para pagamento do débito relativo ao IPTU e Taxa de Sinistro de 2017 e IPTU de 2018 e 2019, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3262.54.88.0001.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023.O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei."
Campinas, 18 de dezembro de 2023
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00009517-50
Interessado: ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA
"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Se-